

MATRÍCULA
32.315FICHA
1

Santos, 13 de julho de 1982

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O apartamento n.º 33, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento do "Edifício Vilaine", à Rua Egídio Martins n.º 90, contendo um dormitório, uma suite, sala, cozinha, banheiro, passagem, V.C. e quarto de empregada e área de serviço com tanque, confronta na frente com o corredor de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço de elevador e poço de iluminação e ventilação, de um lado com o apartamento n.º 31, do outro com o apartamento n.º 35 e o mesmo poço de iluminação e ventilação e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral direita, tendo a área útil de 118,13 metros quadrados, área comum de 29,54 metros quadrados, área total de 147,67 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,6592% do todo que se acha descrito na respectiva especificação condominial. É de propriedade exclusiva e vinculada ao apartamento n.º 33, a garagem n.º 10, localizada no andar térreo ou 1.º pavimento, com a área útil de 14,72 metros quadrados, confrontando na frente com a área de recuo lateral direita, por onde tem sua entrada, de um lado com a garagem n.º 11 e parte da garagem n.º 13, do outro com a garagem n.º 9 e nos fundos com a garagem n.º 17. **PROPRIETÁRIA:** - ESTRUTURA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, com sede em Santos, C.G.C. n.º 46.205.050/0001-06. **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula n.º 24.449.-

O 6.º. Escrevente

O 8.º. Escrevente Autorizado

*José Soares Filho**[Assinatura]*

R - 1 - 32.315.

DATA - 13 de julho de 1982.

TRANSMITENTE: - ESTRUTURA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA, já qualificada. **ADQUIRENTE:** - SINÉSIO CHAMMA, brasileiro, desquitado, despachante aduaneiro, C.P.F. n.º 017.020.418-91, domiciliado em Santos. **TÍTULO:** - Venda e compra. **FORMA:** - Instrumento particular de 9 de junho de 1982.

VALOR: - Cr. \$ 9.000.000,00.-

O 6.º. Escrevente

O 8.º. Escrevente Autorizado

*José Soares Filho**[Assinatura]*

FICHA

1

MATRÍCULA

32.315

MATRICULA
32.315

FICHA
1
VERSO

R - 2 - 32.315.

DATA - 13 de julho de 1982.

DEVEDOR:- SINÉSIO CHAMMA, desquitado, já qualificado. CREADORA:- BAME-
RINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo,
G.C. n°. 61.673.539/0001-04, agente financeiro do BNH. TÍTULO:- Hipote-
ca. FORMA:- Instrumento particular de 9 de junho de 1982. VALOR:- Cr.\$.
7.480.000,00, para ser pago pelo Plano de Equivalência Salarial, por
meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema
SAM, sendo o valor de prestação, mais acessórios de Cr.\$ 11.327,40, ven-
cendo-se a primeira delas no dia 9 de julho de 1982, e das incluídas os
juros à taxa nominal de 10% ao ano, e à taxa efetiva de 10,471% ao ano,
as quais serão reajustadas nos meses de abril.-

O 6°. Escravente

José Bonus Filho

O 8°. Escravente Autorizado

Assinatura

AV. 3 - 32.315.-

DATA:- 19 de março de 1984.-

Por instrumento particular de re-ratificação de 30 de dezembro de 1983,
o credor Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, com sede em -
São Paulo, CGC 61.673.539/0001-04, e o devedor Sinésio Chamma, desquita-
do, CIC 017.020.418-91, retificam o contrato de 9 de junho de 1982, a -
que se refere a hipoteca objeto do R. 2 - 32.315, a fim de constar, por
solicitação do devedor ao credor, que a dívida dele, que ascende na da-
ta deste instrumento a Cr\$ 25.641.642,97, sendo que desse valor Cr\$....
3.406.558,39, referem-se ao valor do débito em atraso, que o devedor -
deixou de pagar e Cr\$ 22.235.084,58 ao saldo devedor atual, fosse paga
no prazo de 161 meses, por meio de 161 prestações mensais e consecutivas
a partir do mês de janeiro de 1984, calculadas segundo o Plano de Equi-
valência Salarial em conformidade com o Sistema de Amortização Misto -
(SAM), à taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente à taxa efe-
tiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira prestação, no valor de -
Cr\$ 247.727,57, em 30 de janeiro de 1984 e decrescendo as prestações se-
guintes, de uma para outra em progressão aritmética, cuja razão é no va-
lor de Cr\$ 481,84, juntamente com as prestações mensais, o devedor paga-
rá os prêmios de seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro
da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem
como as parcelas relativas à taxa de cobrança e administração, importan-
do o total dos referidos acessórios em Cr\$ 12.666,29, sendo o encargo -

(continua na ficha 2)

MATRÍCULA

32.315

FICHA

2

Santos, 19 de março de 1984

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 32.315) =

encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios, correspondente na data deste instrumento à importância de Cr\$. 260.393,82. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações, encargos, taxas e garantias do referido contrato.-

O 1.º Escrevente:

O Oficial Maior:

AV. 4 - 32.315. (incorporação)

DATA:- 11 de fevereiro de 1.998.

Nos termos do instrumento particular passado em Curitiba (PR), em 05 de dezembro de 1.997, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29/02/88, publicada no Diário Oficial de Curitiba (PR), arquivada em cartório, procedo esta averbação para constar que a credora **BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** foi incorporada pela **BAMERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**.

AVERBADO POR:
OF. SUBSTITUTO.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 5 - 32.315. (razão social)

DATA:- 11 de fevereiro de 1.998.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 4, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28/04/89, registrada na Junta Comercial do Paraná sob no. 174.506, em 28 de dezembro de 1.989, procedo esta averbação para constar que a credora **BAMERINDUS S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, teve a sua razão social alterada para **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A**.

AVERBADO POR:
OF. SUBSTITUTO.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 6 - 32.315. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 11 de fevereiro de 1.998.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 4, procedo esta averbação para constar que o credor **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.**, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob no. 2, e a que se refere a AV. 3, desta matrícula.

AVERBADO POR:
OF. SUBSTITUTO.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

-- SEQUE NO VERSO --

FICHA

2

MATRÍCULA

32.315

AV. 7 - 32.315. (cadastro municipal)**DATA:- 01 de outubro de 2.001.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n.º 89.015.039.015.

AVERBADO POR:-**LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,****OF. SUBSTITUTO.****AV. 8 - 32.315. (divórcio)****DATA:- 01 de outubro de 2.001.**

Nos termos do formal de partilha expedido em 17 de agosto de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca (Processo no. 1063/2000), instruído com certidão do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta comarca (termo n.º 8.799, livro B- no. 26, fls. 231), expedida em 22 de dezembro de 1.986, procedo esta averbação para constar que por sentença proferida em 20 de outubro de 1.986, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca procedo esta averbação para constar que foi decretado o **DIVÓRCIO** de **SINESIO CHAMMA**.

AVERBADO POR:-**LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,****OF. SUBSTITUTO.****AV. 9 - 32.315. (casamento)****DATA:- 01 de outubro de 2.001.**

Nos termos do formal de partilha referido na AV. 8, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil do 2º subdistrito desta comarca (termo n.º 14.885, livro B no. 118, fls. 195), procedo esta averbação para constar que em 07 de fevereiro de 1.987, **SINESIO CHAMMA**, casou-se pelo regime da comunhão de bens, com **NEUSA NASCIMENTO TORRES**, a qual passou a assinar **NEUSA NASCIMENTO TORRES CHAMMA**, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 30 de dezembro de 1.986, no 8º Tabelião de Notas de Santos, livro 1252, fls. 437, a qual foi devidamente registrada sob no. 4.282, livro 3 - Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis.

AVERBADO POR:-**LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,****OF. SUBSTITUTO.****R. 10 - 32.315 (partilha)****DATA:- 01 de outubro de 2.001.**

Conforme formal de referido na Av. 8, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de **SINESIO CHAMMA**, anteriormente qualificado, ocorrido em 29 de maio de 2.000, o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 92.454,30, **FOI PARTILHADO** à viúva meira **NEUSA NASCIMENTO TORRES CHAMMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.358.665-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob n.º 384.271.538-72, do lar, e ao herdeiro filho **SINÉSIO CHAMMA JÚNIOR**, portador da cédula de

- (CONTINUA NA FICHA Nº 03) -

